REGISTRO
FLS. 01/02 DO LIVRO Nº 04
Em 20 / 01 / 77

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 128, DE 20 DE JANEIRO DE 1977

Autoriza a abertura de crédito especial para a instalação do serviço telefônico interurbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o limite de Cr$.... 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), destinado às obras de instalação de telefonia interurbana nesta cidade, através de convênio com a empresa estatal Telecomunicações de Goiás S/A - TELEGOIÁS, sob o seguinte código:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
24 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05000000.00 - COMUNICAÇÕES
05220000.00 - TELECOMUNICAÇÕES
05221340.00 - TELEFONIA
05221341.24 - Instalação do serviço telefônico interurbano
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, a serem obtidos com a anulação parcial e/ em igual quantia, que se fará, da seguinte dotação orçamentária:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
24 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10000000.00 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10500000.00 - URBANISMO
10585700.00 - VIAS URBANAS
10585761.07 - Pavimentação e construção de meio-fios
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante desapropriação amigável ou judicial, adquirir os terrenos necessários às obras de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 20 de janeiro de 1977.